

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, CULTURA E
LINGUAGENS

Edital de Seleção para o International Master in Audiovisual and Cinema Studies – IMACS 2019

O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens do Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG-ACL/IAD/UFJF) torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Intercâmbio Internacional de Pós-Graduação do International Master in Audiovisual and Cinema Studies 2019 (IMACS/PPG-ACL 2019), regido pelas normas e instruções do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O IMACS/PPG-ACL 2019 tem como objetivo fomentar a mobilidade acadêmica internacional do corpo discente do PPG-ACL/UFJF em nível de pós-graduação - mestrado, com pesquisas voltadas para a área de cinema e audiovisual.

1.1.1. O projeto de pesquisa do candidato pode ser direcionado para qualquer linha de pesquisa do PPGACL, desde que o tema seja relacionado com cinema e audiovisual.

1.2. São condições para inscrever-se no Processo Seletivo do IMACS/PPG-ACL 2019:

1.2.1. Ser brasileiro ou ter situação migratória regular no Brasil;

1.2.2. Ser graduado em qualquer área de conhecimento, em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;

1.2.3. Preencher todos os requisitos específicos exigidos pela instituição estrangeira ou programa a que se candidatar, como previsto na página da instituição <https://imacsite.net/>, no cronograma indicado.

1.3. São condições para cursar período de intercâmbio no exterior no âmbito do IMACS/PPG-ACL 2019:

1.3.1. Ser aprovado no processo seletivo;

1.3.2. Obter seguro de saúde internacional antes de sua partida;

1.3.3. Obter visto de estudante para o país de destino.

- 1.4. O período de intercâmbio terá duração de 02 (dois) períodos letivos, exceto em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira.
- 1.5. O segundo e terceiro períodos do IMACS/PPG-ACL serão cursados pelo mestrando em 02 (duas) universidades diferentes em cada semestre, com prévio aceite da universidade de destino.
 - 1.5.1. As duas universidades serão escolhidas pelo colegiado do IMACS em reunião no segundo semestre, na Europa, a partir de uma opção de três universidades de destino de escolha do aluno no momento desta inscrição.
- 1.6. Os alunos selecionados por este Edital deverão iniciar o intercâmbio no exterior no período compreendido entre janeiro de 2020 e janeiro de 2021, salvo em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira e/ou por encaminhamento da Diretoria de Relações Internacionais (DRI).
- 1.7. O aluno selecionado pelo IMACS/PPG-ACL deverá iniciar o curso de mestrado na data regulamentar de início do segundo semestre de acordo com o calendário do PPG-ACL.
 - 1.7.1. O resultado para qual universidade estrangeira o aluno fará o intercâmbio só será divulgado no dia 9 de outubro, a partir de reunião do colegiado do IMACS na Europa.
 - 1.7.2. É facultado à instituição estrangeira aceitar ou não o aluno aprovado no processo seletivo, bem como cobrar do estudante as taxas que julgar aplicáveis, não cabendo à UFJF qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação do estudante ou da imposição de taxas por parte da instituição de destino.
- 1.8. A obtenção do visto de estudante junto ao consulado competente para a realização do intercâmbio deverá seguir a orientação da Coordenação do IMACS ou Universidade de destino e é de responsabilidade exclusiva do aluno, que deverá atender também a todos os critérios exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste.
- 1.9. Não há previsão de bolsas de estudo da UFJF ou do PPG-ACL para os alunos selecionados e estes deverão ser responsáveis por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, incluindo passagens, seguro de saúde e estadia.
- 1.10. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de

depoimentos e imagem pessoal para publicação pela UFJF em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de intercâmbio IMACS, o PPG-ACL, a DRI/UFJF e/ou a UFJF.

1.10.1 O candidato deverá assinar o termo de autorização para uso de dados, imagens e depoimentos, anexado junto ao edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção será aberta para o preenchimento de 5 (cinco) vagas no IMACS, podendo chegar excepcionalmente ao número de 8 (oito) vagas, de acordo com a disponibilidade das universidades estrangeiras.

2.1.1. As instituições estrangeiras conveniadas reservam-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas no Edital, podendo, ainda, transferir vagas entre cursos e/ou áreas, ou mesmo cancelá-las, de acordo com seus próprios critérios, quando do envio das cartas de aceite aos candidatos classificados no IMACS/PPG-ACL 2019 ou a qualquer momento.

2.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens não se compromete a preencher todas as vagas, nem a conceder bolsas.

2.2. Poderá ser lançado um edital com vagas ociosas após o resultado final do processo de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes.

2.3. As instituições estrangeiras filiadas ao IMACS que podem receber alunos são: Birkbeck College London (Inglaterra), Goethe-Universität Frankfurt (Alemanha), Ruhr-Universität Bochum (Alemanha), Universidad Pompeu Fabra Barcelona (Espanha), Università Cattolica del Sacro Cuore (Itália), Università degli Studi di Udine (Itália), Università degli Studi Roma 3 (Itália), Université Charles-de-Gaulle Lille 3 (França), Université de Liège (França), Université de Montréal (Canadá), Université de Paris Ouest, Nanterre La Défense, (França), Université Sorbonne Nouvelle Paris 3 (França), Universiteit van Amsterdam (Holanda).

2.3.1. As universidades Pompeu Fabra Barcelona (Espanha) e Universiteit van Amsterdam (Holanda) só recebem alunos no segundo semestre do ano.

2.4. A vaga deste edital é exclusivamente para o PPG-ACL/IMACS. Caso haja algum imprevisto e o aluno selecionado não possa viajar para o intercâmbio, ele será automaticamente desligado do Programa.

- 2.4.1. É vedada ao aluno que não puder continuar no PPG-ACL/IMACS, sua absorção automática pelo mestrado regular do PPG-ACL, devendo prestar novo concurso se for assim de seu interesse.
- 2.4.2. Caso o aluno que seja desligado do PPG-ACL/IMACS preste posteriormente concurso para o mestrado regular do PPG-ACL, em sendo aprovado, ele poderá aproveitar posteriormente até no máximo 8 (oito) créditos cursados no âmbito do PPG-ACL/IMACS como disciplinas isoladas.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

- 3.1. O Curso de Mestrado IMACS/PPG-ACL exige a obtenção de, no mínimo, 34 (trinta e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma:
 - a. 04 (quatro) créditos obtidos com a disciplina obrigatória Metodologia de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens;
 - b. 08 (oito) créditos obtidos em disciplinas obrigatória da linha de pesquisa a qual o aluno está vinculado;
 - c. 16 (dezesesseis) créditos obtidos em disciplinas obrigatórias oferecidas pelas universidades estrangeiras do IMACS;
 - d. 04 (quatro) créditos obtidos com estágio docência;
 - e. 02 (dois) créditos obtidos com atividade complementar.
- 3.2. O Curso deverá ser integralizado em 24 (vinte e quatro) meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá:
 - 4.1.1. Imprimir a GRU e efetivar o pagamento da taxa única de inscrição (R\$100,00);
 - 4.1.2. Acessar o endereço eletrônico na internet:
<http://sigam1.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/566>
 - 4.1.3. Preencher o formulário de inscrição, eletronicamente;
 - 4.1.4. Enviar os documentos exigidos, em formato PDF, eletronicamente.
- 4.2. As inscrições serão recebidas a partir das **08:00h** do dia **03/04/2019** até as **23:59h** do dia **05/05/2019** e deverão ser realizadas através do SIGA.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes arquivos em formato PDF:
 - 4.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU);
 - 4.3.2. Formulário de inscrição obtido no link junto ao edital;
 - 4.3.3. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração com a data prevista para colação de grau;
 - 4.3.4. Currículo Lattes atualizado;
 - 4.3.5. Documento de identidade;

4.3.6 CPF;

4.3.7. Projeto de pesquisa;

4.3.8. Carta de intenção (até 02 [duas] páginas) constando: a) trajetória acadêmica do candidato; b) tema de interesse; c) indicação do(as) nome(s) do(as) professor(es) do PPG-ACL que julgar pertinente para eventual orientação;

4.3.9. Carta para as três universidades que está pleiteando a vaga, na língua da universidade de origem, e com as traduções para o português.

4.3.9.1. Cartas para as universidades da Alemanha e da Holanda podem ser escritas em inglês.

4.3.10. Comprovante de proficiência da língua estrangeira relacionada com as universidades escolhidas.

4.3.10.1. No caso das universidades na Alemanha e na Holanda, a língua de proficiência é o inglês.

4.3.10.2. No caso da matrícula de alunos estrangeiros para este edital, estes também devem apresentar comprovante de proficiência em português.

4.3.11. Declaração por escrito, de próprio punho, em que assume o compromisso de concluir a dissertação de mestrado, após o término do intercâmbio, em 01 (um) semestre letivo na UFJF, exceto se houver casos especiais previstos em acordo com universidade estrangeira.

4.4. Pessoa com deficiência (PCD) deve informar o PPG através do email ppg.aclimacs@ufjf.edu.br no ato da inscrição, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

4.5. Todo o processo de inscrição será feito através do SIGA–UFJF. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, ou fora do prazo.

4.6. O PPG-ACL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

Obs.1: Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

4.7. A homologação das inscrições será divulgada no dia **08/05/2019** a partir das 17h no sítio eletrônico do PPG-ACL <http://www.ufjf.br/ppgacl/>. Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes ou em desconformidade com este Edital.

4.8. O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.9. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, implicará a eliminação sumária do candidato do PPG-ACL, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4.10. A inscrição só será homologada depois da conferência pela Secretaria do Programa se o candidato informou corretamente seus dados, bem como se enviou eletronicamente todos os documentos indicados no Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O ingresso no Programa IMACS-PPG-ACL será realizado através de processo seletivo que consistirá de 3 etapas, definidas da seguinte forma:

5.1.1. A 1ª etapa de caráter eliminatório, com valor de até 10 (dez) pontos: constitui-se de análise, por parte de banca constituída especificamente para este fim, sem a presença do candidato, do Currículo Lattes do candidato, da carta de intenções, das cartas para as universidades de destino, e de seu projeto de pesquisa, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

a) até 7,0 (sete) pontos para o projeto. Os critérios para avaliação serão a qualidade do projeto, a pertinência do projeto para o PPG-ACL/IMACS, a clareza do objeto, a viabilidade da pesquisa, a bibliografia utilizada.

b) até 2,0 (dois) pontos para o currículo Lattes. Os critérios para avaliação serão a produção acadêmica e artística do candidato e o envolvimento com a área acadêmica.

c) até 1,0 (um) ponto para as cartas de intenções e as cartas para as universidades de destino. Os critérios para avaliação serão a justificativa para o mestrado e a relação do projeto com as universidades demandadas pelo candidato.

OBS.: Notas abaixo de 7,0 (sete) pontos eliminam o candidato.

5.1.2. A 2ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de até 10 pontos, constitui-se de uma entrevista por Skype com o candidato, a ser realizada no dia **27 de maio** às **14:30h** no Instituto de Artes e Design, por parte de banca constituída especificamente para este fim. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

a) Até 04 (quatro) pontos para a qualidade e viabilidade do projeto;

b) Até 02 (dois) pontos para a justificativa apresentada pelo aluno para ter escolhido as instituições de destino;

c) Até 03 (três) pontos para a capacidade do aluno em demonstrar de que maneira o intercâmbio pode contribuir para sua formação e para o crescimento da UFJF e de sua comunidade.

d) Até 01 (um) ponto para a argumentação do aluno acerca de sua preparação para representar a UFJF no exterior.

OBS.1.: Notas abaixo de 7,0 (sete) pontos eliminam o candidato.

OBS.2. Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que, na entrevista, atentar contra os direitos humanos ou fizer apologia à violência, ao crime ou a toda e qualquer forma de preconceito e discriminação.

5.1.2.1. A ordem das entrevistas será definida pela Comissão de Seleção e divulgada previamente no sítio eletrônico do PPG-ACL <http://www.ufjf.br/ppgacl/>.

5.1.2.2. A entrevista será gravada em suporte digital.

5.1.2.3 Para efeito de comprovação, a banca poderá solicitar que parte da entrevista seja respondida na língua de destino da universidade.

5.2. A nota final do candidato será a soma das notas da primeira e segunda etapas dividida por 2 (dois).

5.3. Concluída a entrevista, o PPG-ACL divulgará no *site*, no dia **28/05/2019** a partir de 17 horas, o resultado final do processo seletivo conduzido no âmbito da UFJF.

5.4. A 3ª etapa, final, é de responsabilidade das instituições estrangeiras conveniadas e consiste na aprovação, por parte destas, da candidatura dos alunos da UFJF aprovados e classificados na segunda etapa.

5.4.1. Para ser aprovado na terceira e última etapa do processo seletivo, o candidato deverá ter sua candidatura aprovada pela instituição de destino escolhida em reunião do colegiado do IMACS.

5.4.1.1. O resultado final desta seleção será decidido no dia **07/10/2019** em encontro do colegiado do IMACS na Università degli Studi Roma 3, na Itália.

5.4.2. A aprovação na terceira etapa se comprovará pelo envio, por parte do IMACS ou da instituição estrangeira conveniada, de email ou carta de aceite para o candidato.

5.4.3. Não caberá ao PPG-ACL/UFJF qualquer interferência na decisão final das instituições estrangeiras quanto à aceitação ou não dos candidatos classificados no processo seletivo do IMACS/PPG-ACL 2019.

5.5. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação

respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

6. DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

6.1. O projeto de dissertação de autoria do candidato deverá conter: identificação do candidato; linha de pesquisa escolhida; título provisório; delimitação do tema; justificativa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia; cronograma de execução; bibliografia de referência.

6.1.1. O projeto não deverá ser menor do que 08 (oito) páginas nem exceder 12 (doze) páginas (incluindo bibliografia de referência), redigido com letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 3cm, margem inferior de 3cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 3cm.

6.1.2. O candidato terá a possibilidade de anexar, além de um máximo de 12 (doze) páginas do projeto, até 05 (cinco) imagens em arquivo PDF. As imagens deverão vir em separado, fora do corpo do texto.

6.2. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) num total de 7,0 (sete) pontos.

6.3. A nota final de cada candidato nesta prova será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

6.4. A avaliação do projeto de dissertação é eliminatória e a aprovação do candidato nesta etapa do processo seletivo estará condicionada à adequação do projeto de dissertação às linhas de pesquisa do Programa, ao perfil e à disponibilidade de orientação dos docentes vinculados a cada uma das linhas de pesquisa. O candidato deverá consultar o site do Programa para informações relativas às ementas das linhas de pesquisa e às áreas de orientação dos docentes.

6.5. Dos critérios mais específicos considerados na avaliação do projeto de dissertação:

- a. Relevância da proposta tendo em vista as linhas de pesquisa do Programa;
- b. Consistência teórica;
- c. Viabilidade da proposta;
- d. Adequação da metodologia.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista, de caráter eliminatório, consiste na arguição sobre o projeto de dissertação, justificativa e sobre a trajetória acadêmica do candidato, apresentada na carta de intenção e no Currículo Lattes do candidato. A capacidade do aluno em demonstrar de que maneira o intercâmbio pode contribuir para sua formação e para o crescimento da UFJF e de sua comunidade, representando-a no exterior.

7.2. A ordem das entrevistas será definida pela Comissão de Seleção.

7.3. A entrevista será gravada em suporte digital.

7.4. Serão aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), num total de 10,0 (dez) pontos.

7.5. A nota final da entrevista será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recursos à homologação das inscrições, à primeira e à segunda etapas do processo.

8.2. Procedimento para impetração de recursos: o candidato deverá preencher o formulário de impetração de recurso, em *link* junto ao edital, e enviá-lo ao e-mail do PPG/IMACS: ppg.aclimacs@ufjf.edu.br com a informação INTERPOSIÇÃO DE RECURSO no campo assunto.

8.3. O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

8.4. Os recursos relativos à homologação das inscrições deverão ser enviados nos dias **09/05/2019** e **10/05/2019**.

8.5. Os recursos relativos à 1ª etapa deverão ser enviados nos dias **21/05/2019** e **22/05/2019**.

8.6 Os recursos relativos à 2ª etapa (entrevista) deverão ser enviados nos dias **29/05/2019** e **30/05/2019**.

8.7 O deferimento ou indeferimento dos recursos relativos ao resultado final será divulgado em **31/05/2019**, a partir das 17h, no site do PPGACL <http://www.ufjf.br/ppgacl/>

8.8. Não cabe recurso à decisão da seleção final do colegiado de universidades estrangeiras do IMACS.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS

9.1. A relação de notas finais e a lista de classificação definitiva serão divulgadas, em **31/05/2019**, a partir das 17h, no site do PPGACL <http://www.ufjf.br/ppgacl/>

9.2. A classificação será feita em ordem decrescente de pontos. Serão considerados classificados os candidatos que, nessa ordem, estiverem dentro do número de vagas previstos para a instituição à qual concorrem.

9.2.1. As instituições estrangeiras não estão obrigadas a respeitar, quando do aceite das candidaturas dos estudantes da UFJF, a ordem de classificação final dos candidatos.

9.3. Poderão ser admitidos ao Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) num total de 100 (cem) pontos em cada uma das seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa e entrevista (arguição).

9.5. Critérios de desempate:

- a. Publicações acadêmicas como livros e ou artigos em periódicos;
- b. Participação em congressos com apresentação de textos;
- c. Iniciação científica.

10.DAS REUNIÕES OBRIGATÓRIAS

10.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deverão, obrigatoriamente, participar das 02 (duas) reuniões de esclarecimentos a serem realizadas nos dias, horários e locais a serem divulgados através de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição

10.2. A ausência não justificada a essas reuniões poderá acarretar na desclassificação do candidato e sua exclusão do processo.

10.3. Para justificar a ausência a alguma destas reuniões, o candidato deverá redigir um texto explicitando o motivo da ausência e anexar comprovantes do motivo declarado em resposta ao e-mail da convocação da reunião. As justificativas poderão ser deferidas ou indeferidas, a critério da Coordenação do IMACS/PPG-ACL.

10.4. O PPG-ACL se reserva o direito de promover reuniões obrigatórias adicionais. Caso haja reuniões adicionais, as datas serão divulgadas através de e-mail.

10.5. É de responsabilidade do estudante, antes, durante e após o processo de seleção para intercâmbio internacional, manter atualizadas junto ao PPG-ACL as informações de contato (endereço, e-mail e números de telefone) fornecidas no ato de inscrição.

10.6. O PPG-ACL se reserva o direito de cancelar e/ou remarcar qualquer reunião a qualquer momento, cabendo-lhe informar o cancelamento ou remarcação a serem divulgadas através e-mail.

11.DAS OBRIGAÇÕES DO INTERCAMBISTA

11.1. São obrigações do intercambista:

11.1.1. Matricular-se e permanecer matriculado na instituição de destino durante todo o período de intercâmbio, respeitando as exigências de carga horária da instituição estrangeira.

11.1.2. Providenciar passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional antes de sua partida.

11.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, tais como passagem aérea, taxas cobradas para obtenção de visto, taxas acadêmicas, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou gastos adicionais que possam se fazer necessários, independentemente do recebimento ou não de bolsa de estudos.

11.1.4. Representar positiva e dignamente a UFJF durante a realização do intercâmbio, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFJF e o programa de intercâmbio na instituição anfitriã.

11.2. O abandono dos estudos durante o período de intercâmbio ou reprovação em todas as disciplinas na instituição estrangeira, acarretarão reprovação no programa de intercâmbio com a anotação da reprovação em seu histórico escolar da UFJF e obrigatoriedade de devolução à UFJF dos valores recebidos a título de bolsa de intercâmbio, se for o caso.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As exigências do presente edital referentes a cursos elegíveis e disciplinas a serem cursadas poderão ser modificadas, a qualquer momento, por determinação da instituição estrangeira.

12.2. Farão automaticamente parte do presente Edital outras normas referentes ao Programa de Intercâmbio, publicadas posteriormente pelo PPG-ACL, bem como normas constantes nos termos de compromisso previstos por este Edital.

12.3. A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa IMACS/PPG-ACL 2019.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período	Etapa do Processo Seletivo
01/02/2019	Divulgação do edital
03/04/2019	Início das inscrições.
05/05/2019	Prazo final de inscrição no IMACS-UFJF.
08/05/2019	Divulgação das homologações das inscrições.
09/05/2019 e 10/05/2019	Prazo de pedido de recursos das homologações
13/05/2019	Resultado de recursos das homologações – lista definitiva.
20/05/2019	Divulgação das notas dos projetos no site e lista de selecionados para a entrevista.
21/05/2019 e 22/05/2019	Prazo de pedido de recursos da 1ª etapa
23/05/2019	Resultado de recursos da 1ª etapa.
24/05/2019	Divulgação dos horários de entrevista dos candidatos selecionados.
27/05/2019	Entrevista dos candidatos
28/05/2019	Resultado da entrevista
29/05/2019 e 30/05/2019	Prazo de pedido de recursos da 2ª etapa
31/05/2019	Resultado de recursos da 2ª etapa – lista definitiva e resultado final da seleção no âmbito do IMACS/ PPG-ACL
09/10/2019	Resultado final da seleção IMACS para as universidades estrangeiras.

14. MATRÍCULAS:

14.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer no início do 2º semestre letivo 2019, em data a ser divulgada no site do Programa <http://www.ufjf.br/ppgacl/>, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens, de 09:00h às 18:00h, para efetivar sua matrícula, apresentando os seguintes documentos em cópias simples:

14.1.1. Para os candidatos brasileiros:

- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);
- b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no link <http://www.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/>);
- c. 01 (uma) foto 3x4;
- d. 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;

- e. 02 (duas) cópias do documento de identidade;
- f. 02 (duas) cópias do CPF;
- g. 02 (duas) cópias do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso. Caso o diploma esteja em fase de tramitação, o mesmo deverá ser entregue na secretaria do PPG-ACL em até 60 dias antes da defesa da dissertação;
- h. 02 (duas) cópias do histórico escolar da graduação;
- i. 02 (duas) cópias do título de eleitor;
- j. Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais obtida no *link* <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k. Comprovante do cumprimento das obrigações militares (certificado de reservista), no caso de candidatos do sexo masculino.

14.1.2. Para os candidatos estrangeiros:

- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);
- b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no link <http://www.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/>);
- c. 01 (uma) foto 3x4;
- d. 02 (duas) cópias da certidão de nascimento;
- e. 02 (duas) cópias do diploma de graduação visado pelo Consulado Brasileiro;
- f. 02 (duas) cópias do histórico escolar da graduação
- g. 02 (duas) cópias do CPF (emitir o CPF no Consulado ou no Brasil);
- h. Protocolo da Polícia Federal;
- i. Comprovante de regularidade de estadia no país, no caso de estrangeiro;
- j. 02 (duas) cópias do Passaporte com visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

14.2. A Portaria nº 12/2017-PROPP determina que as solicitações de matrícula de aluno(as) para curso de pós-graduação strictu sensu deverão ser encaminhadas à CDARA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao início do período letivo.

14.3. O não comparecimento do candidato durante o período indicado implica na desistência da vaga.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1. A Comissão de Seleção terá autoridade para decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

15.2. A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) professores integrantes do corpo permanente do Programa: o Coordenador do IMACS/PPG-ACL Prof. Dr. Felipe de Castro Muanis e o Prof. Dr. Luís Alberto de Rocha Melo.

Obs.: Em caso de eventual impossibilidade de participação de qualquer um(a) dos membros da banca acima citados(as), o(a) mesmo(a) será substituído(a) por outro(a) professor(a) dentre os(as) que compõem o corpo permanente do Programa.

15.3. Todos os formulários, requerimentos e guia para pagamento da taxa de inscrição se encontram junto ao edital.

15.4. Este processo seletivo é válido até a realização do subsequente.

15.5. A inscrição no edital implica na aceitação de todas as suas normas.

15.6. Este edital foi avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 48/2018.

15.7. Para mais informações:

Universidade Federal de Juiz de Fora

Instituto de Artes e Design

Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens

Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário.

Bairro São Pedro

Juiz de Fora – MG 36036-900

Telefone: (32) 2102-3362

E-mail:

lara.velloso@ufjf.edu.br

flaviana.polisseni@ufjf.edu.br

ppg.aclimacs@ufjf.edu.br

Home page: <http://www.ufjf.br/ppgac/>

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2019



Prof. Dra. Maria Claudia Bonadio

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens

Instituto de Artes e Design

Universidade Federal de Juiz de Fora



Prof. Dr. Felipe de Castro Muanis

Coordenador do International Master in Audiovisual and Cinema Studies – PPG-ACL

Instituto de Artes e Design

Universidade Federal de Juiz de Fora